



Gestão 2021/2024

## ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

**Lei nº. 1.986/2022**

**DE: 01.12.2022**

*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros – APPRUCOLMIN”*

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros – APPRUCOLMIN, com sede na Av. BR 174, s/n, Colônia dos Mineiros, Comodoro – MT, registrada no CNPJ nº 37.464.724/0001-04.

**Parágrafo Único.** A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros – APPRUCOLMIN é entidade associativa de direito privado, com atividades sem fins lucrativos, sem cunho político, partidário ou religioso e com duração indeterminada, cujo objetivo primordial é a prestação de serviços que contribuam para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhoria da condição de vida de seus associados.

**Art. 2º.** A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

**Art. 3º.** Para que a APPRUCOLMIN usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e deliberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 5XO+jMW0Vsq2Rtzr8QmRdLFYcKk4iB4oJ52ATnsXzs=

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

---

**Nome do Documento:** Lei\_n.\_1.986.2022\_Dispoe\_sobre\_declaracao\_utilidade\_publica\_a\_Associacao\_Pequenos\_P.\_Rurais\_Colonia\_dos\_Mineiros.pdf  
**Hash (SHA256):** 5XO+jMW0VsQZRTzr8QmRdLFYcKk4iB4oJ52ATnsXszs=  
**Tamanho do Documento:** 193864 bytes  
**Data de Recebimento do Documento:** 01/12/2022 15:40:16  
**Status do Documento:** Assinado

## Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

---

**Status da Assinatura:**  VALIDO  
**Nome do Arquivo de Assinatura:** API\_33570\_10644\_1751038050760061.pdf.api  
**Data da Assinatura:** 01/12/2022 16:57:22  
**Tipo de Assinatura:** Assinatura Eletrônica  
**Propósito da Assinatura:** PREFEITO  
**Local da Assinatura:** 9VWH+GH Cuiabá - Coxipó da Ponte, Cuiabá - State of Mato Grosso, Brazil  
**Geolocalização Aproximada:** latitude=-15.603686, longitude=-56.1210621  
**IP de Origem do Acesso:** 179.242.176.130  
**Operadora do IP de Origem:** 179-242-176-130.3g.claro.net.br

## Informações do Signatário

---

**CPF:** 396.\*\*\*.\*\*\*-72  
**E-mail:** rv\*\*\*\*\*@gmail.com  
**Telefone:** (65) 99256-\*\*\*\*  
**Validado por:** Consulta na Receita Federal  
**Cadastro validado às:** 10:48:57 do dia 01/12/2022

## Carimbo do Tempo na Assinatura

---

**Status:**  VALIDO  
**Carimbado por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
**Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
**Nº de Série:** 313109126  
**Data:** 01/12/2022 16:57:22

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL nº 050/2022**, tendo como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, cuja abertura ocorrerá às **10:00** horas do dia **05/12/2022**, na sala de licitação, situada na Rua Rio de Janeiro nº 280 – Bairro Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**

Presidente da Comissão

#### PORTARIA Nº. 854/2022 DE: 24.11.2022

##### PORTARIA Nº. 854/2022

DE: 24.11.2022

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE** a servidora efetiva **ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2917, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 1.329/2011, artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022 (**data em que realizou a perícia médica para readaptação profissional**).

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

#### LEI Nº. 1.986/2022 DE: 01.12.2022

Lei nº. 1.986/2022

DE: 01.12.2022

#### **“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros – APPRUCOLMIN”**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros – APPRUCOLMIN, com sede na Av. BR 174, s/n, Colônia dos Mineiros, Comodoro – MT, registrada no CNPJ nº 37.464.724/0001-04.

**Parágrafo Único.** A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros – APPRUCOLMIN é entidade associativa de direito privado, com atividades sem fins lucrativos, sem cunho político, partidário ou religioso e com duração indeterminada, cujo objetivo primordial é a prestação de serviços que contribuam para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhoria da condição de vida de seus associados.

**Art. 2º.** A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

**Art. 3º. Para que a APPRUCOLMIN usufrua de todos os benefícios** previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e deliberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 1.989/2022 DE: 01.12.2022

Lei nº. 1.989/2022

DE: 01.12.2022

#### **“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação Poliesportiva e Cultural de Comodoro/MT.”**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Poliesportiva e Cultural de Comodoro/MT, com sede na Rua Nilton Carlos Marques Moraes, nº 148-W, Cidade Verde, Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o nº 44.493.565/0001-23.

**Parágrafo Único.** A Associação Poliesportiva e Cultural de Comodoro/MT é entidade associativa de direito privado, com atividades sem fins lucrativos, sem cunho político, partidário ou religioso e com duração indeterminada, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 842, livro A-10, no registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Comodoro.

**Art. 2º.** A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

**Art. 3º. Para que a Associação Poliesportiva e Cultural de Comodoro/MT usufrua de todos os benefícios** previstos, decorrentes da presente Lei, de-